



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 474
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº 1040/2017	
Referência	Processo nº 1072284/2017	
Interessado	BRUNO BRILHANTE MEDEIROS	

EMENTA: Homologação da Anotação do Curso de ENGENHARIA CIVIL ao requerente BRUNO BRILHANTE MEDEIROS, no âmbito deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 474, apreciando o Processo Nº 1072284/2017, que trata sobre solicitação de Anotação do Curso de **ENGENHARIA CIVIL**, no âmbito deste Conselho o qual foi ministrado pelo UNIPÊ - Centro Universitário de João Pessoa e; **considerando** que o requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a anotação do curso “ad referendum”, de acordo com a Decisão nº 652/2017-CEECA (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **DECIDIU** por unanimidade a homologar a Anotação do Curso de **ENGENHARIA CIVIL** ao requerente BRUNO BRILHANTE MEDEIROS (Processo 1073209/2017), no âmbito deste Conselho. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB); Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP-PB), Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE-PB); Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Maria Veronica de Assis Correia (SENGE-PB); José Sérgio A. de Almeida (SENGE-PB), Giuseppe Toni Filho (SENGE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB); Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB); Ovídio Catão Maribondo da Trindade (CEP-PB); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB); Wanderley Mendes Diniz (SENGE-PB), sendo este último substituindo regimentalmente o seu titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017

Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)